

Clipping Diário

TJPI



03/09/2019



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
CidadeVerde.com	02/09/19		

02/09/19, 17:14

Tribunal de Justiça do Piauí aprova vitaliciamento de 13 magistrados

O Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ-PI) aprovou, durante sessão ordinária administrativa realizada nesta segunda-feira (2), o vitaliciamento de 13 magistrados aprovados em concurso público de provas e títulos homologado em julho de 2017. A decisão foi unânime. Coube à Corregedoria Geral da Justiça (CGJ) confeccionar os respectivos prontuários individuais e o relatório geral sobre o desempenho jurisdicional dos requerentes.

Os juízes confirmados nos quadros da magistratura piauiense são: Anderson Brito da Mata, Danilo Melo de Sousa, Denis de Angelis Brito Varela, Ermano Chaves Portela Martins, Ênio Gustavo Lopes Barros, Georges Cobiniano Sousa de Melo, José Sodré Ferreira Neto, Luciana Claudia Medeiros de Souza, Nauro Thomaz de Carvalho, Patrícia Luz Cavalcante, Robledo Moraes Peres de Almeida, Tallita Cruz Sampaio e Uismeire Ferreira Coelho.

Nos autos de cada Processo Administrativo constavam informações relativas a 18 meses de atividade judicante, contendo documentos e peças processuais atinentes ao desempenho desde a investidura dos juízes, conforme estabelece o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí (Provimento nº 20/2014).

O corregedor-geral da Justiça, desembargador Hilo de Almeida, ressaltou que se verificou a compatibilidade da conduta dos magistrados então vitaliciandos com a dignidade, a honra e o decoro de suas funções, e que eles apresentaram, no período avaliado, capacidade de trabalho, na perspectiva qualitativa e quantitativa, demonstrando presteza, segurança no exercício da função, bem como adaptação ao cargo e à função.

O artigo 95 da Constituição Federal estabelece que a vitaliciedade de juízes “no primeiro grau, só será adquirida após dois anos de exercício, dependendo a perda do cargo, nesse período, de deliberação do tribunal a que o juiz estiver vinculado, e, nos demais casos, de sentença judicial transitada em julgado”



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
Política Dinâmica	02/09/19		

Pleno do TJ-PI aprova vitaliciamento de 13 magistrados

JUÍZES APRESENTARAM INFORMAÇÕES DE 18 MESES DE ATIVIDADE JUDICANTE, COM PROVAS DO BOM TRABALHO

02/09/2019 19:26 - Atualizado em 02/09/2019 19:52

O Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ-PI) aprovou, durante sessão ordinária administrativa realizada nesta segunda-feira (2), o vitaliciamento de 13 magistrados aprovados em concurso público de provas e títulos homologado em julho de 2017. A decisão foi unânime. Coube à Corregedoria Geral da Justiça (CGJ) confeccionar os respectivos prontuários individuais e o relatório geral sobre o desempenho jurisdicional dos requerentes.

Os juízes confirmados nos quadros da magistratura piauiense são: Anderson Brito da Mata, Danilo Melo de Sousa, Denis de Angelis Brito Varela, Ermano Chaves Portela Martins, Ênio Gustavo Lopes Barros, Georges Cobiniano Sousa de Melo, José Sodrê Ferreira Neto, Luciana Claudia Medeiros de Souza, Nauro Thomaz de Carvalho, Patrícia Luz Cavalcante, Robledo Moraes Peres de Almeida, Tallita Cruz Sampaio e Uismeire Ferreira Coelho.

Nos autos de cada Processo Administrativo constavam informações relativas a 18 meses de atividade judicante, contendo documentos e peças processuais atinentes ao desempenho desde a investidura dos juízes vitaliciantes, conforme estabelece o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí (Provimento nº 20/2014).

O corregedor-geral da Justiça, desembargador Hilo de Almeida, ressaltou que se verificou a compatibilidade da conduta dos magistrados então vitaliciandos com a dignidade, a honra e o decoro de suas funções, e que eles apresentaram, no período avaliado, capacidade de trabalho, na perspectiva qualitativa e quantitativa, demonstrando presteza, segurança no exercício da função, bem como adaptação ao cargo e à função.

O artigo 95 da Constituição Federal estabelece que a vitaliciedade de juízes “no primeiro grau, só será adquirida após dois anos de exercício, dependendo a perda do cargo, nesse período, de deliberação do tribunal a que o juiz estiver vinculado, e, nos demais casos, de sentença judicial transitada em julgado”.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
Portal AZ	02/09/19		

Tribunal de Justiça aprova vitaliciamento de treze magistrados no Piauí

A decisão foi unânime no pleno do Poder Judiciário

Por Redação do Portal AZ 02 de set de 2019, 16:36



O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ-PI) aprovou o vitaliciamento de treze magistrados aprovados em concurso público de provas e títulos homologado em julho de 2017. A sessão ordinária administrativa ocorreu nesta segunda-feira (02).



Tribunal de Justiça do Piauí (Foto: Wilson Nanaia/Portal AZ)

A decisão foi unânime. Coube à Corregedoria Geral da Justiça (CGJ) confeccionar os respectivos prontuários individuais e o relatório geral sobre o desempenho jurisdicional dos requerentes.

Os juízes confirmados nos quadros da magistratura piauiense são: Anderson Brito da Mata, Danilo Melo de Sousa, Denis de Angelis Brito Varela, Ermano Chaves Portela Martins, Enio Gustavo Lopes Barros, Georges Cobiniano Sousa de Melo, José Sodrê Ferreira Neto, Luciana Claudia Medeiros de Souza, Nauro Thomaz de Carvalho, Patrícia Luz Cavalcante, Robledo Moraes Peres de Almeida, Tallita Cruz Sampaio e Uismeire Ferreira Coelho.

Nos autos de cada Processo Administrativo constavam informações relativas a 18 meses de atividade judicante, contendo documentos e peças processuais atinentes ao desempenho desde a investidura dos juízes vitaliciantes, conforme estabelece o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí (Provimento nº 20/2014).

O corregedor-geral da Justiça, desembargador Hilo de Almeida, ressaltou que se verificou a compatibilidade da conduta dos magistrados então vitaliciandos com a dignidade, a honra e o decoro de suas funções, e que eles apresentaram, no período avaliado, capacidade de trabalho, na perspectiva qualitativa e quantitativa, demonstrando presteza, segurança no exercício da função, bem como adaptação ao cargo e à função.

O artigo 95 da Constituição Federal estabelece que a vitaliciedade de juízes "no primeiro grau, só será adquirida após dois anos de exercício, dependendo a perda do cargo, nesse período, de deliberação do tribunal a que o juiz estiver vinculado, e, nos demais casos, de sentença judicial transitada em julgado".



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
Senadinho	02/09/19		

TJ-PI tem segundo menor índice de produtividade do país, diz CNJ

O Tribunal de Justiça do Piauí (TJ-PI) teve o segundo menor Índice de Produtividade de Magistrados (IPM) entre os Tribunais de Justiça do Brasil em 2018, superando apenas o Tribunal de Justiça da Bahia (TJ-BA), segundo dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

“A produtividade média caiu, mas por quê? Se temos 100 magistrados e o Tribunal nomeia mais 30 no final do ano, eles consideram como se fosse o ano todo, ou seja, aumenta o julgamento numérico, mas a média cai”, justificou o presidente, desembargador Sebastião Ribeiro Martins.

“Somos um Tribunal de pequeno porte, precisamos de mais recursos para investirmos em tecnologia e avançarmos cada vez mais”, pontuou o presidente do TJ-PI.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
Portal O Dia	02/09/19		

Índice de produtividade dos magistrados do TJ-PI é o segundo pior do país

Para o presidente do Tribunal de Justiça, Sebastião Martins, o problema é no cálculo estatístico, que considera a relação entre o volume de casos e o número de magistrados que atuaram no ano.

O Tribunal de Justiça do Piauí (TJ-PI) teve o segundo pior Índice de Produtividade de Magistrados (IPM) entre todos os Tribunais de Justiça do país em 2018, 917, à frente apenas da Paraíba (TJ-PB), que obteve 828, é o que revela dados de um estudo realizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Para o presidente do TJ-PI, desembargador Sebastião Martins, o baixo desempenho é causado por um problema na maneira como o dado estatístico é calculado. “A produtividade média caiu, mas por quê? Se temos 100 magistrados e Tribunal nomeia mais 30 no final do ano, eles consideram como se fosse o ano todo, ou seja, aumenta o julgamento numérico mas a média cai”, argumentou.

Acontece que o Tribunal também registrou um pequeno Índice de Produtividade dos Servidores (IPS-Jud) no levantamento do CNJ, o quarto menor em todo o Brasil. Martins reconhece a performance frustrada, mas destaca que desde 2009, quando o Justiça em Números foi criado, a Corte tem avançado, principalmente no que diz respeito ao Processo Judicial Eletrônico. “Somos um Tribunal de pequeno porte, precisamos de mais recursos para investirmos em tecnologia e avançarmos cada vez mais”, pontuou.

O cálculo estatístico considera a relação entre o volume de casos baixados e o número de magistrados que atuaram durante o ano na jurisdição. A carga de trabalho indica o número de procedimentos pendentes e resolvidos no ano, incluindo não somente os processos principais, como também os recursos internos e os incidentes em execução julgados e em trâmite.